

PROJETO DE LEI Nº 549 /95

Autoriza assinatura de Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda.

O Povo de Natércia, através de seus representantes aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Fazenda.

Artigo 2º - O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior refere-se ao melhor controle e desempenho da receita / do ICMS advinda do Setor de Construção Civil.

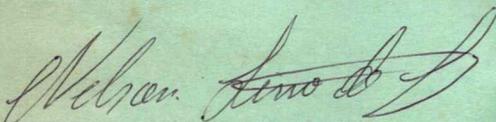
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

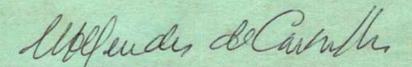
Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de setembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

() APROVADO - REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03/10/95 às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA